



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2326 E 16 dezembro DE 2022.

"Autoriza o Município de Illicínea/MG a suplementar dotações orçamentárias."

O povo do Município de IllicíneaMG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e Eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para dotações vinculadas ao FUNDEB.

FONTE: 118 – Trans. do fundeb para aplicação da remuneração dos Profissionais da Educação básica.

FONTE: 119 - Trans. do fundeb para aplicação da remuneração dos Profissionais da Educação básica.

Art. 2º OS recursos para atender o artigo 1º será a tendência do excesso de arrecadação e anulações parciais ou total, conforme artigo 43 da lei 4.320/64, nas fontes de recursos:

FONTE: 118 – Trans. do fundeb para aplicação da remuneração dos Profissionais da Educação básica.

FONTE: 119 - Trans. do fundeb para aplicação da remuneração dos Profissionais da Educação básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Ilícinea, 16 de dezembro de 2022.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 16/12/2022 nos
termos das Legislações Aplicáveis